



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 88/2025/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados Diretores e
Às Senhoras Magistradas Diretoras dos Fóruns das Comarcas do Estado do Ceará.

Processo nº 0002213-73.2024.2.00.0806

Assunto: Preenchimento de Formulário sobre a Fiscalização do Cumprimento de Mandados de Medidas Protetivas por Oficiais de Justiça.

Excelentíssimos Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Em atenção à determinação emanada do Conselho Nacional de Justiça, decorrente da inspeção realizada no âmbito do Poder Judiciário Estadual, conforme consta nos autos do processo CNJ nº 0002734-11.2024.2.00.0000, que versa sobre a fiscalização do cumprimento do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a execução dos mandados de medidas protetivas de urgência por parte dos Oficiais de Justiça, e em observância ao disposto no art. 1º, da Resolução CNJ nº 346/2020, foi expedido o Ofício Circular nº 394/2024/CGJCE, datado de 07/10/2024, o qual solicita informações acerca do cumprimento das referidas medidas no prazo legal.

Considerando as dificuldades enfrentadas na consolidação das informações já prestadas por Vossas Excelências e com o escopo de elaborar um diagnóstico preciso, venho, por meio do presente, comunicar a implementação de um formulário eletrônico padronizado, que deverá ser preenchido pelos Juízes Diretores e Juízas Diretoras dos Fóruns do Estado do Ceará, independentemente de já terem respondido ao comunicado anteriormente mencionado.

Assim sendo, em conformidade com o disposto na Resolução nº 346/2020 do CNJ, **determino** a todos os Diretores e Diretoras de Fóruns que promovam a fiscalização rigorosa do prazo para o cumprimento dos mandados alusivos às medidas protetivas de urgência, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo um limite de 48 horas para sua execução, ao tempo em que **concedo** o prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento das informações sobre as medidas adotadas, mediante o preenchimento do formulário disponível no Portal da Corregedoria, acessível através do endereço eletrônico: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/formularios-eletronicos/>.

Atenciosamente.



Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

